REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE
GOVERNO DA PROVINCIA DE SOFALA

O GOVERNADOR PROVINCIAL

DESPACHO Nº 45/GG/2015

Um grupo de cidadãos moçambicanos apresentou o pedido de reconhecimento como pessoa jurídica, juntando ao pedido os estatutos da constituição.

Apreciados os documentos entregues verifica-se que se trata de uma associação que prossegue fins lícitos determinados e legalmente possíveis cujo acto de constituição e os estatutos da mesma cumprem o escopo e os requisitos fixados na Lei, nada obstando, ao seu reconhecimento.

Nestes termos e no disposto no número 1 do artigo 5 da Lei nº 8/91, de 18 de Julho conjugado com o artigo 2 do Decreto nº 21/91, de 3 de Outubro, vai reconhecida como pessoa jurídica a **Associação Juvenil para o Desenvolvimento Comunitário - Anandjira.**

Gabinete do Governador Provincial de Sofala, na Beira, aos 18 de Março de 2014.

MARIA HELENA TAIPO
GOVERNADORA DA PROVINCIA